



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO TIRADENTES

EDITAL N.º 006/2011

Novo Tiradentes/RS, 04 de agosto de 2011.

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL DE SERVIDOR POR
PRAZO DETERMINADO.**

EDEGAR PERUZZO, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados, a realização de **Seleção Pública Simplificada** objetivando a destinação ao provimento de vaga em caráter temporário e de excepcional interesse público, para o cargo/função a seguir relacionado:

I - DOS CARGO/FUNÇÃO

Cargo	N. vagas	Carga Horária semanal	Remuneração	Escolaridade Mínima
Médico	01	40	7.000,00	Curso superior médico

O cargo de médico, para a efetiva contratação emergencial, terá uma carga horária de 40 horas semanais, podendo ser em regime de convocação, acumulada de verba de chefia do PSF, nos termos previstos na lei municipal:

a) o médico poderá por opção, firmar com o município a chefia do PSF, com gratificação estabelecida na Lei Municipal n.º 860/2007.

Nota. O contrato emergencial de 20 horas semanais, o valor a remuneração é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), razão pela qual o executivo convocará e ou remunerará de forma complementar mediante verba própria até atingir a remuneração bruta de R\$ **12.250,00** (doze mil e duzentos e cinquenta reais).

II - DA INSCRIÇÃO:

As inscrições para o cargo/função acima estarão abertas, das 7h30min até as 11h00min, e das 13h30min até 17h00min, no período de 15 a 19 de Agosto do ano de 2011.

Para inscrição, os interessados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL NOVO TIRADENTES

- a) Carteira de Identidade Civil;
- b) CPF;
- c) Registro no CRM/RS.

Só poderá se inscrever para o exame de seleção de que trata este Edital, candidatos com idade igual ou superior a 18 anos.

Os documentos mencionados para a inscrição deverão acompanhar a ficha de inscrição que deverá ser assinada pelo candidato.

Juntamente com a ficha de inscrição deverão ser relacionados os documentos de titulação/habilitação do candidato, acompanhado de cópia autenticada ou cópia com apresentação das originais para que o servidor público que realiza as inscrições, comprove a autenticidade dos documentos apresentados.

A inscrição dos interessados será realizada junto ao Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes, na recepção, por Servidor municipal, sito na Rua Lúcio Cavalli, 246, Centro Administrativo Municipal, nas datas e horários estabelecido neste edital.

III - DA FORMA DE SELEÇÃO:

A seleção será objetiva, mediante avaliação da titulação/capacitação dos candidatos inscritos, observando a seguinte pontuação.

III - CARGO DE MÉDICO:

1. Curso de pós graduação na área clínico geral: Valerá **5 pontos**;
2. Curso de pós graduação em outra área educacional médica: **4 pontos**;
3. Cursos de aperfeiçoamento, seminários, na área do Programa da Saúde da Família, com carga horária superior a 40h, **3 pontos**;
4. Cursos específicos ligados a atividade médica, com carga horária de 61 h a 199h, **2 pontos**.
5. Cursos de aperfeiçoamento, seminários, com carga horária mínima de 60h, **1 ponto**;

IV - DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL NOVO TIRADENTES

A classificação e desempate dos candidatos observarão aos seguintes critérios:

- a) Será classificado em ordem de pontuação, sendo o primeiro lugar, aquele candidato que somar o maior número de pontos, nos itens 1 a 5.
- b) Para cada item será contada à pontuação uma única vez, independente do número de cursos ou certificados apresentados;
- c) Em caso de empate no número de pontos será efetuado o sorteio público para definir a ordem de classificação.

VI - DA CONTRATAÇÃO:

REQUISITO MÍNIMO: O candidato interessado deverá comprovar a capacitação ou habilitação mínima para o cargo, no ato da contratação.

Os contratos serão excepcionais e temporários, nos termos da lei municipal que autoriza a contratação e serão firmados conforme a necessidade do Município.

VII - DOS AVALIADORES:

Ficam designados os seguintes servidores, para comporem a comissão de seleção e avaliação do cargo/função descritas neste edital:

Ronimar Clovis Dakan: Secretário Mun. Educação, Cultura, Desp. e Turismo

Adenilson Della Paschoa: Recursos Humanos

Mauricio Luis Palharini: Auxiliar de Administração

A comissão deverá formalizar seus atos, e emitir mediante edital, o resultado final da seleção pública, ao Prefeito Municipal, para fins de homologação.

VIII - DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

a) A relação dos inscritos provisório, será divulgada no dia 23 de agosto e a relação definitiva, no dia 29 de agosto.

b) O resultado classificatório provisório será divulgado, no dia 01 de setembro de 2011, no átrio público municipal, observando a ordem decrescente, ou seja, partindo do primeiro classificado ao último, por cargo/função, após análise pela comissão de seleção, dos documentos apresentados pelo candidato e relacionados na ficha de inscrição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL NOVO TIRADENTES

- c) O resultado classificatório final será divulgado no dia 08/09/2011.

IX - DOS RECURSOS

Qualquer candidato poderá interpor recurso dos atos de inscrição e resultado classificatório, devendo fazer de forma fundamentada, conforme o seguinte cronograma.

a) Dia 24 e 25 de agosto para recurso de deferimento ou indeferimento de inscrição;

b) Dia 02 a 06 de setembro para recurso sobre o resultado classificatório.

Os recursos serão apreciados pela Comissão em 24 horas após os prazos acima mencionados nas letras “a” e “b”, mediante deferimento ou indeferimento dos pleitos.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Aplicam-se a este edital, a legislação vigente, inclusive as leis autorizativas específicas para contratação de pessoal e o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, no que couber.

A classificação dos selecionados será publicada obrigatoriamente no átrio público municipal, podendo ser utilizado também outros meios de comunicação se necessário.

A seleção de que trata este edital, não gera nenhum direito ao candidato de exigir sua contratação e nem obrigação ao Município a contratar, servindo como mera expectativa de direito, assegurando, no entanto, o direito de preferência ao candidato em caso de necessidade emergencial e/ou temporária do Município para os referidos cargos/funções.

O candidato interessado a prestar serviço público em caráter temporário, deverá submeter-se a legislação vigente e as regras desse edital, devendo comprovar os requisitos mínimos para a contratação, sendo que, serão utilizadas as regras da seleção pública que definirá a ordem classificatória, para os casos em que houver mais de um interessado para o cargo/função. Desta forma, o critério de seleção é classificatório e não eliminatório, haja vista que os requisitos mínimos para exercer o cargo são aqueles estabelecidos em lei.

O candidato deverá apresentar no ato da inscrição uma cópia autenticada dos documentos que comprove a titulação/capacitação ou trazer a cópia acompanhada das originais para comprovação pelo servidor responsável pela inscrição da autenticidade dos documentos apresentados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO TIRADENTES

Não será admitido rasuras, entrelinhas ou alterações que comprometam a idoneidade do documentos apresentados e nem na fixa de inscrição.

Só serão admitidos inscrições ou recursos dentro dos prazos estabelecidos neste edital, considerando-se intempestivo qualquer manifestação ou documento apresentado pelo candidato fora dos prazos estabelecido neste edital.

O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final homologado, podendo ser prorrogável por igual período, mediante decreto.

Para a contratação do profissional médico, no momento anterior a firmação do contrato temporário, o contratado deverá apresentar o registro no CRM/RS e os demais documentos necessários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Tiradentes, Estado do Rio Grande do Sul, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e onze.

EDEGAR PERUZZO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se, na data supra:

Ronimar Clóvis Dakan
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO TIRADENTES

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

Edital n.º 06/2011

FICHA DE INSCRIÇÃO:

N.º :

Cargo/Função:

Nome do candidato:

C.I. : CPF:

Residência: Rua/Bairro/Localidade.....

Telefone para contato: Celular:

Cidade/Estado:.....

Documentos de Titulação/Capacitação apresentados:

Item	Descrição	Horas
01		
02		
03		
04		
05		

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e estou ciente dos critérios e dispositivos do edital de seleção pública para admissão temporária e que realizei nesta data a inscrição para o cargo/função descrito nesta ficha de inscrição. Declaro ainda que estou ciente que a seleção não gera direito a admissão, sabendo que admissão só se dará se houver necessidade temporária do Município.

Novo Tiradentes/RS, de de 2011.

Assinatura do Candidato

Servidor público responsável pela inscrição: **Adenilson Della Paschoa**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO TIRADENTES

CRONOGRAMA DO EDITAL n.º 06/2011

DESCRIÇÃO	Agosto	Setembro
Publicação Edital no quadro mural Prefeitura	04	
Publicação Extrato do edital em Jornal	06	
Inscrições dos candidatos	15 a 19	
Edital provisório inscritos	23	
Recursos resultado provisório	24 e 25	
Edital definitivo dos inscritos	29	
Edital resultado classificatório provisório		01
Recursos resultado classificatório		02 a 06
Edital resultado classificatório final		08